



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 19 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 443

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 067/2019) .....	2
PORTARIA (Nº 068/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELTON CASTRO DOS SANTOS

<http://cmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 067/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 73- Mar Grande  
44470-000 - Vera Cruz / Bahia  
CNPJ: 16.110.348/0001-71  
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

**Portaria nº 067 de 15 de DEZEMBRO de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

**CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2019 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;
- b) Sr ROQUE DORIA DOS SANTOS SOUZA – Membro;
- c) Sr SIDNEY MORAIS CALDAS – Membro;

**Art. 2º** A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade até o dia 10/01/2020.

**Câmara Municipal de Vera Cruz, 18 de DEZEMBRO de 2019.**

\_\_\_\_\_  
Elton Castro do Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA (Nº 068/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 73 - Mar Grande  
44470-000 - Vera Cruz / Bahia  
CNPJ: 16.110.348/0001-71  
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

**Portaria nº 068 de 15 de Dezembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo, a serem evidenciados Prestação de Contas com posição de 31.12.2019;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2018, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 73 – Mar Grande  
44470-000 - Vera Cruz / Bahia  
CNPJ: 16.110.348/0001-71  
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

31.12.2019, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo;

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com as disposições contidas no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;
- b. Sr ROQUE DORIA DOS SANTOS SOUZA – Membro;
- c. Sr SIDNEY MORAIS CALDAS – Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vera Cruz, 18 de DEZEMBRO de 2019.**

---

**Elton Castro do Santos**  
Presidente da Câmara Municipal